



RESOLUÇÃO CUNI Nº 708

Resolve sobre licença de servidor técnico-administrativo.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 181ª reunião ordinária, realizada em 19 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;


considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação e Recursos deste Conselho, quanto à legalidade da solicitação em pauta;

considerando, finalmente, a documentação constante do processo UFOP nº 1.088/2002,

RESOLVE:

Deferir a solicitação de prorrogação de licença, sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, da servidora **Soraia Lúcia da Silva**, lotada na PROPP da UFOP, por um período de três anos.

Ouro Preto, em 19 de julho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente